

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 03/2026

Considerando a necessidade de manutenção regular e contínua dos 156 (cento e cinquenta e seis) sistemas de ar condicionado instalados nas dependências da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, condição indispensável para assegurar a qualidade do ar interior, a segurança sanitária e o adequado funcionamento dos setores assistenciais, especialmente as áreas críticas de UTI, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento;

Considerando a exigência legal de elaboração e manutenção do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, nos termos da Lei Federal nº 13.589/2018 e da Portaria MS nº 3.523/1998, e a obrigatoriedade de observância dos padrões referenciais de qualidade do ar interior estabelecidos pela RE ANVISA nº 9/2003 e pela ABNT NBR 17037:2023;

Considerando a necessidade urgente de regularização procedimental, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e economicidade que regem a gestão da Santa Casa sob intervenção municipal (Decretos Municipais nº 7.950/2026, nº 8.014/2026 e nº 8.045/2026);

Considerando o levantamento realizado pela própria instituição, consistente na análise documental dos orçamentos obtidos junto ao mercado e na apuração da média dos gastos efetivamente realizados com a manutenção dos equipamentos de climatização no período de fevereiro a junho de 2026, no montante total de R\$ 53.912,37 (cinquenta e três mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos), correspondente à média mensal de R\$ 10.782,47 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

Considerando que o referido gasto histórico constituía bloco único, que abrangia indistintamente mão de obra de manutenção preventiva, mão de obra de manutenção corretiva e peças de reposição, ao passo que o modelo contratual ora adotado exclui da mensalidade fixa tanto a mão de obra corretiva — remunerada por chamado, mediante Ordem de Serviço — quanto as peças e insumos de reposição — adquiridos em apartado, mediante 3 (três) orçamentos —, razão pela qual a fixação do teto em valor **inferior** à média histórica apurada revela-se tecnicamente coerente e economicamente vantajosa à instituição;

Considerando, por conseguinte, a fixação do teto da mensalidade fixa em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**, adotando-se tal montante igualmente como valor de referência do procedimento, para os fins de aferição de exequibilidade das propostas;

Considerando o Termo de Referência elaborado pelo Setor Jurídico, que define com precisão o objeto, os requisitos técnicos de habilitação, as periodicidades de manutenção e as condições de contratação;

Considerando o disposto nos artigos 6º a 18 do Regulamento de Compras e Contratações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, de 04 de fevereiro de 2019;

Considerando que a garantia de execução contratual prevista no art. 16 do Regulamento de Compras e Contratações é exigência facultativa, a critério da instituição, e que, diante do valor estimado da contratação e do modelo de pagamento adotado — posterior

à execução e condicionado a ateste documental —, sua exigência não se mostra necessária, ficando expressamente dispensada;

AUTORIZO a abertura de procedimento competitivo, sob a forma de Chamamento Público, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, com recursos próprios da instituição, à conta da rubrica de manutenção predial e de equipamentos.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização do procedimento, especialmente quanto:

- a) à elaboração e publicação do instrumento convocatório (Edital de Chamamento Público), acompanhado de seus anexos;
- b) à divulgação no sítio eletrônico da instituição e portal da Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e a data-limite para protocolo das propostas;
- c) à designação, por portaria, da Comissão responsável pela condução, recebimento e análise das propostas.

Birigui/SP, 19 de agosto de 2026.



CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO

Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui